ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO **LEI N °. 561 DE 22 DE AGOSTO DE 2012**

Dispõe sobre a denominação do PSF e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Mãe Glória, o PSF localizado na Travessa entre a Prefeitura e a Igreja Católica.

Art. 2°. O Poder Público Municipal confeccionará placas indicativas da denominação acima, as quais serão afixadas em local apropriado. Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de agosto de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: Paula Hayanne Chavier da Silva Código Identificador:B21E33BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 28/08/2012. Edição 0505 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/